

Art. 8º - Ao Secretário incumbirá:

- I. atender às determinações do presidente no interesse do trabalho investigatório;
- II. organizar o material necessário;
- III. lavrar termos e compor os autos;
- IV. ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da investigação;
- V. subscrever, juntamente com o presidente, os documentos necessários;
- VI. expedir e encaminhar expedientes;
- VII. participar de diligências e vistorias;
- VIII. inquirir todas as pessoas que a comissão entender necessárias;
- IX. organizar autos sindicante suplementares;
- X. substituir o presidente, quando designado.

Art. 9º - Ao Membro Auxiliar compete:

- I. preparar o local dos trabalhos;
- II. assessorar os trabalhos gerais da comissão;
- III. sugerir medidas no interesse da investigação;
- IV. receber e conduzir ao local próprio todas as pessoas participantes da investigação;
- V. velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- VI. velar no sentido do sigilo das declarações;
- VII. fazer reperguntas ao denunciante, vítima, indiciado e testemunhas;
- VIII. substituir o presidente ou secretário quando designado;
- IX. assinar, com os demais membros, os documentos necessários.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1892538

Venda Nova do Imigrante

Comunicados

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 006/2026

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 006/2026. PROCESSO GED nº. 1025/2026. BASE LEGAL: Termo de Fomento celebrado sem chamamento público com base no Art. 31, caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal Nº. 4.152/2022. OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E EDUCAÇÃO DAS MULHERES RURAIS DE SÃO ROQUE - ASDEMUR, inscrita no CNPJ nº. 36.028.280/0001-93. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com o objetivo de fortalecer as atividades da ASDEMUR através da estruturação da cozinha comunitária, promovendo melhores condições para capacitação, processamento de alimentos e geração de renda da agricultura familiar.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Gestor da Parceria: Patrícia P. Coelho. Matrícula nº. 41002701. PERÍODO: 01/11/2026 a 31/10/2027. DATA DE ASSINATURA: 23 de de 2026.

Venda Nova do Imigrante, 23 de outubro de 2026.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Protocolo 1892890

Viana

Decreto

DECRETO Nº 242/2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2025, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA, CONSTANTES DA LEI Nº 3.492, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), na Lei nº 1.595, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Previdenciário do Município de Viana), na Lei nº 1.648, de 30 de julho de 2003 (Estatuto do Magistério Público do Município de Viana) e na Lei nº 3.492, de 15 de outubro de 2025, bem como nas legislações que vierem a substituí-las e nas demais legislações aplicáveis, assim como, no código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: ID TCE-ES CidadES Nº 073E0700001.2025.002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 104, de 29 de maio de 2026, publicado em 08 de junho de 2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 002, de 25 de novembro de 2025, destinado ao provimento de cargos efetivos do Magistério Público do Município de Viana/ES e à formação de cadastro de reserva, exclusivamente para corrigir os nomes dos candidatos relacionados abaixo, conforme segue:

I - Para o cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I), constante do Anexo I - Resultado Final da Ampla Concorrência:
Onde se lê:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
200550007798	Rhubbyan Glezielly Coitinho Oliveira Rodrigues	Professor de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I)	61º lugar - Ampla concorrência